

# Imprensa Oficial

**Hubert Alquéres**  
Diretor-Presidente

**Luiz Carlos Frigerio**  
Diretor Vice-Presidente

**Teiji Tomioka**  
Diretor Industrial

**Alexandre Alves Schneider**  
Diretor Financeiro e Administrativo

## Diário Oficial

Estado de São Paulo

**Executivo**  
**Seção I**

**Núcleo de Redação**

Chefe de Núcleo — Teresa Cristina Miranda

**redacao@imprensaoficial.com.br**

**Imprensa Oficial do Estado S.A. Imesp**

CNPJ 48.066.047/0001-84

IE 109.675.410.118

Sede e administração

Rua da Mooca, 1.921 São Paulo SP

CEP 03103-902

t 6099.9800 f 6692.3503

**www.imprensaoficial.com.br**

e-mail: **imprensaoficial@imprensaoficial.com.br**

**Filiais Capital**

• Junta Comercial t/f 11-3825.6101  
R. Barra Funda, 836 - Rampa

• Poupatempo Sé t 11-3117.7020 f 11-3117.7019  
Praça do Carmo s/nº

**Filiais Interior**

• Araçatuba t/f 18-3623.0310  
Rua 1º de Maio s/nº - Jd. Bandeirantes

• Campinas t/f 19-3213.3473  
Av. Brasil, 2.340 - Jd. Chapadão

• Marília t/f 14-422.3784  
Av. Rio Branco, 803

• Presidente Prudente t/f 18-221.3128  
Av. Manoel Goulart, 2.109

• Ribeirão Preto t/f 16-610.2045  
Av. 9 de Julho, 378

## Sumário

Esta edição, de 132 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias de Estado	
Casa Civil .....	<b>1</b>
Economia e Planejamento .....	<b>4</b>
Justiça e Defesa da Cidadania .....	<b>4</b>
Assistência e Desenvolvimento Social .....	<b>—</b>
Emprego e Relações do Trabalho .....	<b>4</b>
Segurança Pública .....	<b>5</b>
Administração Penitenciária .....	<b>10</b>
Fazenda .....	<b>14</b>
Agricultura e Abastecimento .....	<b>17</b>
Educação .....	<b>17</b>
Saúde .....	<b>62</b>
Transportes .....	<b>69</b>
Cultura .....	<b>72</b>
Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo .....	<b>73</b>
Juventude, Esporte e Lazer .....	<b>73</b>
Habitação .....	<b>—</b>
Meio Ambiente .....	<b>73</b>
Procuradoria Geral do Estado .....	<b>74</b>
Transportes Metropolitanos .....	<b>74</b>
Energia, Recursos Hídricos e Saneamento .....	<b>74</b>
Universidade de São Paulo .....	<b>76</b>
Universidade Estadual de Campinas .....	<b>76</b>
Universidade Estadual Paulista .....	<b>76</b>
Ministério Público .....	<b>77</b>
Editais .....	<b>88</b>
Negócios Públicos .....	<b>93</b>
Concursos .....	<b>110</b>
Programação de Desembolso-BEC .....	<b>119</b>
Diários dos Municípios .....	<b>120</b>
Partidos Políticos .....	<b>—</b>
Ministérios e Órgãos Federais .....	<b>132</b>
Leis Federais .....	<b>—</b>

Artigo 5º - A OC conterá:

I - descrição do item ou itens a serem adquiridos, de acordo com as especificações constantes do Catálogo de Produtos, e a quantidade pretendida;

II - preço de referência;

III - indicação do local e do prazo de entrega;

IV - indicação do prazo de pagamento (não superior a 30 dias).

Artigo 6º - Ao DCC caberá:

I - instituir e manter registros:

a) do Sistema: OC, cotações eletrônicas, preços dos itens negociados, BEN, AF, ARM e AD;

b) de agentes do Sistema: UC, fornecedores e AFIN;

c) de liquidação dos contratos: liquidação da despesa, que se realiza com o recebimento definitivo do bem, e liquidação financeira, que se efetiva com o pagamento;

II - instituir e manter controle de acesso ao Sistema BEC/SP, mediante geração de senhas para os fornecedores cadastrados operarem no referido sistema, conforme Instrução específica expedida pelo DCC;

III - definir a data e o horário de realização das cotações eletrônicas para cada OC;

IV - divulgar, por meio eletrônico, o extrato do edital a todos os fornecedores cadastrados no CADFOR no correspondente ramo de negócio e aptos a operar no Sistema BEC/SP e às entidades representativas das Micro e Pequenas Empresas, e com antecedência mínima de até 2 dias úteis;

V - divulgar, no endereço eletrônico do Sistema BEC/SP, a íntegra do edital relativo a cada OC, que poderá ser acessada por qualquer interessado independente de cadastro perante os órgãos estaduais;

VI - receber os lances-propostas, via Internet, no endereço eletrônico do Sistema BEC/SP;

VII - divulgar o resultado da cotação no endereço eletrônico do Sistema BEC/SP e encaminhar eletronicamente o BEN ao proponente vencedor, à UC e ao AFIN.

Artigo 7º - Ao fornecedor caberá:

I - inscrever-se no CADFOR, nos termos do artigo 8º deste regulamento;

II - obter a senha de acesso ao Sistema BEC/SP;

III - manter conta corrente ativa no Banco Nossa Caixa S.A.;

IV - cumprir as obrigações contratuais, nas condições e prazos estipulados;

V - submeter-se às normas deste regulamento, dos editais e demais atos normativos do Sistema BEC/SP.

Artigo 8º - São necessárias para a inscrição no CADFOR:

I - habilitação jurídica, nos termos do art. 28 da LF 8.666-93;

II - inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual - IE, no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ e, no caso de produtor rural, no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI;

III - regularidade perante à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Fazenda Nacional.

§ 1º - Para inscrição no CADFOR o interessado deverá acessar o formulário, no endereço eletrônico do Sistema BEC/SP, e preenchê-lo com as informações exigidas que serão validadas pelo Centro de Controle de Fornecedores - CCF, para que constem do cadastro.

§ 2º - Estará apto a operar no Sistema BEC/SP o fornecedor que se inscrever regularmente e obtiver senha de acesso ao Sistema, de acordo com Instrução específica expedida pelo DCC, disponível no endereço eletrônico do Sistema BEC/SP (opção: "legislação").

Artigo 9º - São atribuições do Agente Financeiro - AFIN:

I - firmar instrumentos jurídicos com a Universidade interessada, visando ao estabelecimento de condições para a sua atuação nas operações com o Sistema BEC/SP;

II - autorizar a continuidade da OC emitida pela UC, à vista da respectiva disponibilidade financeira existente em conta corrente no AFIN;

III - exercer o controle da movimentação dos recursos da Universidade participante destinados à liquidação financeira das compras realizadas por intermédio do Sistema BEC/SP;

IV - efetuar os pagamentos aos contratados, por conta e ordem da UC;

V - manter permanente fluxo de informações com o DCC, comunicando-lhe de imediato a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou protelatório do cumprimento das obrigações dos agentes do sistema estabelecidas neste regulamento;

VI - informar aos Contratados a liquidação financeira das contratações realizadas pelo Sistema BEC/SP, por meio eletrônico e no prazo de até 2 dias úteis a contar dos efetivos pagamentos.

Artigo 10 - O procedimento eletrônico das compras obedecerá o seguinte:

I - emissão da OC pela UC, autorização da continuidade da OC pelo AFIN e agendamento da cotação eletrônica pelo DCC;

II - cotação eletrônica para cada item da OC, que será realizada em duas etapas: um período fixo estabelecido no edital e outro variável, de fechamento, subsequente ao fixo, com duração definida eletronicamente, de forma aleatória e automática, limitada a 30 minutos, com o encerramento divulgado no Sistema BEC/SP;

III - cada fornecedor poderá apresentar um ou mais lances-propostas, desde que o faça com a oscilação mínima inferior ao último lance apresentado, no percentual prefixado no edital para cada OC;

IV - apresentação de lances-propostas que se dará mediante acesso à opção Cotações/Proposta no endereço eletrônico do Sistema BEC/SP, na qual o fornecedor digitará o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, ou o número do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, se for o caso, e a senha, e assinalará as declarações de inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, nos termos do § 2º do art. 32 da LF 8.666-93, e de que conhece e aceita os termos deste regulamento;

V - em seguida ao encerramento do período variável, referido no inc. II deste artigo, os 5 melhores lances-propostas recebidos serão divulgados, com a identificação daquele que ofertou o menor preço, sendo o BEN encaminhado eletronicamente à UC, ao AFIN e ao vencedor;

VI - após o recebimento do BEN, a UC emitirá, concomitantemente à NE, a AF, que será encaminhada eletronicamente ao vencedor e ao AFIN;

VII - em seguida ao recebimento do objeto da contratação, a UC emitirá o ARM que será remetido eletronicamente ao AFIN, para programação de pagamento;

VIII - o AFIN comunicará ao Sistema BEC/SP o efetivo pagamento por meio de AD.

Artigo 11 - As contratações decorrentes do Sistema BEC/SP serão consideradas encerradas quando o objeto for recebido definitivamente e o pagamento for efetuado pelo AFIN, por conta e ordem da UC.

Artigo 12 - Durante o período da cotação eletrônica, qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento no endereço eletrônico do Sistema BEC/SP.

Artigo 13 - O fornecedor que se comportar de modo inidôneo, não mantendo a proposta, apresentando-a sem seriedade, falhando ou fraudando a execução do contrato, estará sujeito às penalidades previstas na LF 8.666-93, nos termos e condições estabelecidas em ato normativo da Universidade, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e, nas hipóteses previstas nos incs. III e IV do art. 87 da LF 8.666-93, ao bloqueio da senha de acesso ao Sistema BEC/SP.

Artigo 14 - O presente regulamento encontra-se disponível no endereço eletrônico do Sistema BEC/SP (opção "legislação").

Artigo 15 - Normas complementares a este regulamento serão editadas pelo Comitê de Qualidade da Gestão Pública.

ANEXO II

**a que se refere o artigo 2º da Resolução CC-50, de 23 de junho de 2004**

EDITAL ELETRÔNICO DE CONTRATAÇÕES - DISPENSA DE LICITAÇÃO

BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SISTEMA BEC/SP, para UNIVERSIDADES ESTADUAIS COM SEDE E FORO NO ESTADO DE SÃO PAULO

I - PREÂMBULO

Edital Eletrônico de Contratações DL nº / Referente à Oferta de Compra nº

a) Unidade Compradora: (unidade de despesa ou orçamentária da Universidade);

b) Procedimento: seleção de proposta para contratação com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da LF 8.666-93;

c) Objeto:

1. item ;

2. quantidade ;

3. unidade de fornecimento ;

d) Cotação: (em reais, com duas casas decimais após a vírgula);

e) Local de entrega: (unidade, endereço completo e município);

f) Prazo de entrega: (até 8 dias, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento - AF, nos termos do previsto no subitem 4.3);

g) Prazo de pagamento: dias (contados de acordo com o estabelecido no subitem 9.1);

h) Entrega: imediata em parcela única;

i) Tipo de Licitação: Menor Preço;

j) Data e período da cotação eletrônica: (dia e horário do início e do fim da cotação);

l) Recebimento dos lances propostas: via Internet, no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, na data e no período indicados na letra "j" deste preâmbulo;

m) Suporte legal: LF 8.666-93, Resolução CC-50, de 23-6-2004, e (ato normativo da Universidade a que pertence a Unidade Compradora);

n) Sanções administrativas: previstas na LF 8.666-93, as especificadas no item 6 deste edital, inclusive multas previstas na (ato normativo da Universidade), disponível no endereço eletrônico: www.bec.sp.gov.br (opção: "Legislação");

II - PROCEDIMENTO ELETRÔNICO

1. Condições de Participação:

1.1. Poderão participar da presente oferta, todos os fornecedores inscritos no Cadastro de Fornecedores do Estado - CADFOR, em categoria compatível com o objeto e que estejam aptos a participar do processo competitivo eletrônico, mediante senha de acesso ao Sistema BEC/SP, obtida em até 24 horas antes do início do período fixado para a cotação eletrônica;

1.1.1. É vedada a participação de:

a) consórcios;

b) empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

c) empresas impedidas de licitar e/ou contratar na forma estabelecida em lei;

d) empresas com senha de acesso ao Sistema BEC/SP bloqueada.

2. Da cotação eletrônica:

2.1. A cotação eletrônica consistirá na realização de processo competitivo, via Internet, gerido pelo Departamento de Controle de Contratações Eletrônicas - DCC, no endereço eletrônico constante da alínea "I" do preâmbulo deste edital, observado o procedimento constante do Regulamento do Sistema BEC/SP - Dispensa de Licitação para Universidades Estaduais;

## Secretarias

### Casa Civil

Secretário: Arnaldo Madeira  
Av. Morumbi 4.500 Morumbi CEP 05698-900  
t 3745.3344

### Casa Militar

Secretário: Cel. Celso Carlos de Camargo  
Av. Morumbi, 4.500, 2º andar Morumbi  
CEP 05650-905  
t. 3745-3300/3301/3305

### Economia e Planejamento

Secretário: Andrea Calabi  
Rua Iguatemi 107 12º andar Itaim Bibi  
CEP 01451-011  
t 3168.5544

### Justiça e Defesa da Cidadania

Secretário: José Jesus Cazetta Junior  
Respondendo pelo expediente da pasta  
Pátio do Colégio 148 Centro CEP 01016-040  
t 3291.2600

### Assistência e Desenvolvimento Social

Secretária: Maria Helena Guimarães de Castro  
Rua Bela Cintra 1.032 Cerqueira César  
CEP 01415-000  
t 3218.3000

### Emprego e Relações do Trabalho

Secretário: Francisco Prado de Oliveira Ribeiro  
Rua Boa Vista, 170 - Mezanino - Centro  
CEP 01014-000 - t 3105.8477

### Segurança Pública

Secretário: Saulo de Castro Abreu Filho  
Rua Líbero Badaró 39 Centro CEP 01009-000  
t 3291.6500

### Administração Penitenciária

Secretário: Nagashi Furukawa  
Av. São João 1.247 Centro CEP 01035-100  
t 3315.4700

### Fazenda

Secretário: Eduardo Guardia  
Av. Rangel Pestana 300 Centro CEP 01091-900  
t 3243.3400

### Agricultura e Abastecimento

Secretário: Antônio Duarte Nogueira Júnior  
Av. Miguel Stefano 3.900 Água Funda  
CEP 04301-903 - t 5067.0000

### Educação

Secretário: Gabriel Benedito Issaac Chalita  
Praça da República 53 Centro CEP 01045-903  
t 3218.2000

### Saúde

Secretário: Luiz Roberto Barradas Barata  
Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar 188 Cerqueira César CEP 05403-000  
t 3066.8000

### Transportes

Secretário: Dario Rais Lopes  
Rua Iaiá 126 Itaim-Bibi CEP 04542-906  
pabx 3707.2499

### Cultura

Secretária: Cláudia Costin  
Rua Mauá 51 Luz CEP 01028-900  
t 5067.0000

### Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo

Secretário: João Carlos de Souza Meirelles  
Av. Rio Branco 1.269 Campos Elisios  
CEP 01205-001 - t 3331.0033

### Juventude, Esporte e Lazer

Secretário: Rubens Frascino Jordão  
Respondendo pelo expediente da pasta  
Praça Antonio Prado 9 Centro CEP 01010-904  
t 3241.5822

### Habitação

Secretário: Mauro Bragato  
Respondendo pelo expediente da pasta  
Rua Boa Vista, 170 - 16º Bloco 2 - Ed. Cidade 1  
CEP 01014-000  
t. 3107.5505

### Meio Ambiente

Secretário: José Goldemberg  
Av. Prof. Frederico Hermann Jr. 345 Alto de Pinheiros  
CEP 05489-900  
t 3030.6000

### Procuradoria Geral do Estado

Procurador-Geral do Estado: Elival da Silva Ramos  
Rua Pamplona 227 Bela Vista CEP 01405-902  
t 3372.6401 / 6402 / 6404

### Transportes Metropolitanos

Secretário: Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes  
Rua Boa Vista 175 Bloco A Centro  
CEP 01014-001 - t 3291.7800

### Energia, Recursos Hídricos e Saneamento

Secretário: Mauro Guilherme Jardim Arce  
Rua Bela Cintra 847 Consolação  
CEP 01415-903  
t 3214.1255

### Universidade de São Paulo

Reitor: Adolpho José Melfi  
Rua da Reitoria 109 Cidade Universitária  
CEP 05508-900 - t 3091.4244

### Universidade Estadual de Campinas

Reitor: Carlos Henrique Brito Cruz  
Cidade Universitária - Campinas CEP 13083-970  
t (019) 3788.2121

### Universidade Estadual Paulista

Reitor: José Carlos Souza Trindade  
Alameda Santos 647 Cerqueira César  
CEP 01419-901  
t 252.0233

### Ministério Público

Procurador-Geral de Justiça:  
Rodrigo César Rebello Pinho  
Rua Riachuelo, nº 115 - Centro - CEP 01007-904  
Tel. 3119-9000